



PROCESSO N.º 977/11

PROTOCOLO N.º 10.928.787-3

PARECER CEE/CEB N.º 402/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARROIO GRANDE – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental. (5.<sup>a</sup>  
a 8.<sup>a</sup> séries).

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1058/11 - SUED/SEED, de 11/07/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 17/03/11, de interesse do Colégio Estadual Arroio Grande - Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries) (fls. 04, 340).

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arroio Grande - Ensino Fundamental e Médio está situado em Arroio Grande s/n, Zona Rural do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Ensino Fundamental foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1094/06, de 29/03/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/03/2006 (fls. 09).

O comprovante da regularidade dos Relatórios Finais, assinado pela Chefe do NRE de Pitanga foi anexado às fls. 13 e 14.

A indicação das melhorias e modificações efetuadas no período de realização do curso estão descritas às folhas 16 a 18, e a descrição atualizada dos recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 285 a 309 do processo.

A instituição apresentou relatório da avaliação interna quanto ao curso (fls. 310 a 319).



PROCESSO N.º 977/11

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta no relatório circunstanciado da Comissão Verificadora a menção do protocolado n.º 9.443.702-4, solicitando providências à mantenedora.

### 1.2 Organização Curricular

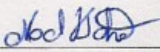
O curso está organizado em 04 (quatro) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

#### Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fls. 234)

NUCLEO: 24 - PITANGA		MUNICIPIO: 1980 - PITANGA											
ESTAB.: 01694 - ARROIO GRANDE, C E - E FUND MED		ENF MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2006 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/	SERIE	5	6	7	8						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA			3	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO			1	1								
	GEOGRAFIA			3	3	3	4						
	HISTORIA			3	3	4	3						
	LINGUA PORTUGUESA			4	4	4	4						
	MATEMATICA			4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL			22	21	22	23						
PD	L.E.M.-INGLES			2	3	3	2						
PD	SUB-TOTAL			2	3	3	2						
	TOTAL GERAL			24	24	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 24 DE Fevereiro DE 2011

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

### 1.3 Corpo Administrativo

NOME	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Lucelia Terezinha Dziubate Ferreira	Pedagogia Especialização em Educação, com habilitação ao Magistério Superior Direito	Diretora
Sueli Aparecida Stoski Lucachiviski	Formação de Docentes Direito	Secretária
Eraldo Gruber de Lima	Auxiliar de Contabilidade Técnico em Gestão Escolar	Auxiliar Técnico Administrativo
Silvana Maria Schebeliski de Jesus	História	Auxiliar Técnico Administrativo



PROCESSO N.º 977/11

#### 1.4 Corpo Docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Kelly Esser	Educação Artística / Artes Visuais	Arte
Terezinha Aparecida de Oliveira	Ciências / Matemática Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências - Química	Ciências
Edicléa Aparecida Kulik de Campos	Educação Física Especialização em Educar para a Cidadania – Ética e Gestão de Pessoas e Magistério Superior	Educação Física
Luciane Aparecida Gomes	Filosofia Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	Ensino Religioso
Paulo Sérgio Boschen	Geografia Especialização em Geografia: Organização do Espaço e do Meio Ambiente Pedagogia	Geografia
Júlio Cezar Peczek	História Especialização em Ensino e História da América	História
Suzana Pohlod	Letras Português Especialização em Liderança no Espaço Escolar – Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Direção Escolar	Língua Portuguesa
Eflem Barnabé de Medeiros	Matemática Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Matemática
Vilma Maria Hey	Letras Português / Inglês Especialização em Didática e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa – Teoria e Prática	LEM - Inglês

#### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 06/2011, do NRE de Pitanga procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 321 a 324 e 327 a 332).

#### 1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

8.ª SÉRIE 9.º ANO	IDEB OBSERVADO		META PROJETADA		
	2007	2009	2009	2011	2013
		4,9		5	5,3



PROCESSO N.º 977/11

## 2. Mérito

Este expediente trata do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir de 30/03/11.

O Parecer da CEF/SEED informa que o ato de credenciamento da instituição está em trâmite. Nesse sentido, cabe à Secretaria de Estado da Educação exarar o ato de credenciamento da instituição de ensino com a oferta do Ensino Fundamental e Médio do ensino regular no Sistema do Estado do Paraná (fl. 338).

A vida legal do estabelecimento de ensino, anexada à contracapa do processo não apresenta autorização para a oferta do Ensino Fundamental com 09 (nove) anos de duração. Ressalta-se que o artigo 1.º, da Deliberação n.º 03/07 – CEE/PR determina a implantação até o ano de 2010.

O corpo docente apresentado está devidamente habilitado e os recursos físicos, materiais e acervo bibliográfico atendem às necessidades do curso. Ressalte-se a informação do relatório circunstanciado da Comissão Verificadora, que embora haja acervo bibliográfico específico para o curso, a direção e o colegiado se comprometem a ampliar este acervo para melhor andamento do Ensino Fundamental.

Ademais, o processo foi devidamente instruído, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pitanga, e o Parecer n.º 1713/11 – CEF/SEED somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (5.ª a 8.ª séries), a partir de 30/03/11, pelo prazo de 5 (cinco) anos do Colégio Estadual Arroio Grande - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino deverá cumprir a Deliberação n.º 03/06 – CEE/PR, da oferta do Ensino Fundamental com 09 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná e a Deliberação n.º 03/07 – CEE/PR, do prazo de implementação do Ensino Fundamental com 09 (nove) anos de duração.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontada neste Parecer.



PROCESSO N.º 977/11

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE